



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

De: 05/02/26 A: 04/03/26

PORTARIA Nº 006/2026

*“Define a jornada de trabalho dos
Zeladores da Câmara Municipal de
Buritis – RO.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar a jornada de trabalho dos servidores, visando à eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o interesse público e a adequação do horário de funcionamento às demandas da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Zelador da Câmara Municipal de Buritis/RO, no horário das 06h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º A jornada definida no artigo anterior deverá ser cumprida integralmente, observadas as normas administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos três dias
do mês de fevereiro do ano de dois mil
e vinte e seis.

Adriano de Almeida Lima
Presidente da Câmara Municipal de Buritis